



PROJETO DE LEI Nº de 2021.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Estabelece a prioridade na vacinação contra a Covid-19 para beneficiários do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei no 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), os beneficiários do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei no 10.836, de 09 de janeiro de 2004, deverão pertencer aos grupos prioritários de vacinação contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, cumpre frisar que o Congresso Nacional tem agido de maneira fundamental - e tomado para si o protagonismo - durante as crises sanitária e econômica que vivenciamos desde março de 2020 em nosso país, causadas pela pandemia do Novo Coronavírus.

O momento de grave crise vivido em nosso país exige do Estado uma postura forte e consistente, a fim de propiciar um ambiente econômico e social capaz de mitigar os efeitos adversos causados pelo Coronavírus.

Diante do início da vacinação e dada a importância de assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de vida de milhares de pessoas, sugerimos como grupo prioritário para o recebimento da vacina contra o COVID-19, além dos profissionais de saúde, profissionais que prestam serviço no ambiente hospitalar e idosos, os beneficiários do Bolsa Família, sem prejuízo das demais pessoas consideradas prioritárias por parâmetros científicos, estabelecidos em regulamento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

É sabido que as famílias carentes dependem unicamente do sistema público de saúde. Isto posto, observa-se que essa parcela da população será diretamente atingida pelo enfraquecimento do sistema público de saúde, dado que não detêm os recursos necessários para acessar outras alternativas, como a rede privada de saúde.

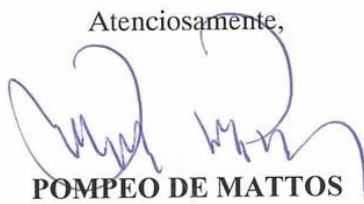
Além da falta de alternativa, os cidadãos hipossuficientes também estão mais expostos à contaminação do vírus e são prejudicados pela falta de acesso à informação e à infraestrutura de saúde, bem como pela necessidade recorrente de comparecer em órgãos públicos e bancos, onde há a formação de grandes filas para recebimento de benefícios concedidos por programas sociais.

Neste sentido, diante da pandemia do coronavírus, propomos incluir esses homens e mulheres entre os grupos prioritários de vacinação contra a Covid-19, entendendo ser indispensável e urgente a vacinação prioritária deste grupo.

Diante do exposto, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida, a fim de dar o devido amparo aos mais vulneráveis.

Brasília, de de 2021.

Atenciosamente,


POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

